

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
30 de dezembro de 1947

J. J. de Camargo

Lei nº 6

Cria os cargos de Bibliotecário
e auxiliar

O povo de Pocos de Caldas por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam criados, no quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, os cargos de Bibliotecário e auxiliar, com os vencimentos anuais de Cr\$ 9.720,00 e Cr\$ 7.560,00.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
30 de dezembro de 1947

J. J. de Camargo
